





JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode- se apontar:

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada no bojo da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que "as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo".

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeira com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.









EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº. 005/2025

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO : 228/2025

DATA DA ABERTURA : 24 DE ABRIL DE 2025

HORA DA ABERTURA: AS 11:00 HS

OBSERVAÇÃO

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do Pregão Presencial e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006 modificada pela lei 147/2014.

PREÂMBULO

Conforme Artigo 17 da Lei 14.133/2021

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM - TO, através do Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela pregoeira, RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através do Pregoeira e equipe de apoio, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrario.

Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I Modelo de Credenciamento;
- b) Anexo II Modelo da Declaração;







- c) Anexo III Minuta da Ata de R. de Preço;
- d) Anexo IV Discriminação dos itens.

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme artigo 40 da lei 14.133/2021
- 2.1. O presente Pregão tem por finalidade, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual ou ata de registro de preço.

2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do fundo contratante, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2 no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", no prazo de 2 dias, salvo se houver de prorrogação deste, devidamente iustificado pedido formal licitante/contratado e acatado pela prefeitura de PIUM - TO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 modificada pela lei 147/2014 e Lei complementar nº 128/2008. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 🎣 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.



- 3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM - TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.







- **3.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pela pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;
- **3.5**. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

- **3.6.1**. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **3.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;
- **3.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
- 3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- **3.6.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante:
- 3.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 3.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 14 inciso III da Lei 14.133/2021.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;







- **4.2.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- **4.3.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- **4.4.** Todas as licitantes deverão apresentar, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento (Modelo Anexo I) a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório (Modelo Anexo II), a ausência das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;
- **4.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- **4.6.** Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeira;
- 4.7. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.
- **4.8.** Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.
- **4.9.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeira dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:





ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"

FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM - TO PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 005/2025

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM - TO PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 005/2025

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

- **6.1.** Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a "**Nota de Empenho**" do FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.
- **6.2.** A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;
- **6.3.** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- **6.4.** A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);
- **6.5.** Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao







cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

- **6.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;
- **6.7.** Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 6.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;
- **a)** Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.
- **b)** As especificações detalhadas do objeto proposto.
- c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo MUNICIPIO, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.
- d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.
- 6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELA PREGOEIRA DA FORMA SEGUINTE:
- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- **b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- **d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma:







e) O valor total da proposta será ajustado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Conforme Artigo 62°, da Lei 14.133/2021

7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- b) declaração dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

- **7.2.1.2.** Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo
- a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.
- **b)** Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.









- c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.
- **7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA**, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 65 da lei 14.133/2021
- a) Cédula de Identidade:
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- **d)** Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exiair;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ).

7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 68 da Lei 14.133/2021.
- **a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante:
- c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- e) Certidão Negativa Trabalhista CNDT.







7.2.2.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 69 da Lei 14.133/21.
- **a)** Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **b)** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da Licitante.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- d) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito publico ou privado.
- **7.3.** A Licitante que queira se cadastrar junto ao FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM DO TOCANTINS poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL Comissão Permanente de Licitação.
- **7.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- **7.5.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeira considerará a Proponente inabilitada;
- **7.6.** Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

of







- **8.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o Pregoeira não mais aceitará novos proponentes;
- **8.2.** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3.** A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessária, ficando os licitantes convocados para reinicio da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pela pregoeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **9.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes;
- 9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- **b)** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- **c)** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- 9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.
- **9.4.** O Pregoeira procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4 serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o MENOR PREÇO POR ITEM subseqüentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

f







9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5 a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS

- **10.1.** As Licitantes proclamadas classificadas serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;
- **10.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.
- **10.3.** O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.
- 10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,10(dez Centavos de Real).
- **10.5.** A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **10.6.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;
- 10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;
- **10.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;







- **10.9.** O Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4 caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;
- **10.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;
- **10.11.** Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;
- **10.12.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme artigo 6 da lei 14.133/21
- 11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- **11.2.** O Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- **11.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;
- **11.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira;
- 11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeira negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;
- **11.6.** Na ocorrência do disposto no item 11.3 o Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;







- 11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por lote e o valor estimado da contratação.
- **11.9.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **11.10.** O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.
- 11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.
- **11.12.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.
- 11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.
- 11.14. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

- Conforme artigo 165 da lei 14.133/21
- 12.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;
- 12.2. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os







demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

- 12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeira terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior NO PROTOCOLO DO MUNICIPIO , por intermédio do Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;
- **12.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **12.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.
- **12.6.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **12.8.** O acolhimento do recurso pela pregoeira ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **12.9.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pela pregoeira o gestor não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;
- **12.10.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;
- **12.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou email.
- **12.12.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.







13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- Conforme o Artigo 164 da Lei 14.133/21
- **13.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (tres) dias antes da data de abertura da sessão do Pregão.
- **13.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.
- 13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- **13.4.** Os recursos deverão ser dirigidos o Pregoeira, na Comissão de Licitação do FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM do Tocantins TO.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- 14.1. O preço do objeto contratado é fixo e irreajustável;
- 14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subseqüente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

- **14.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.
- **14.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





- 15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
- **15.2.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;
- **15.3.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **15.5.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- **15.6.** O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;
- **15.7.** Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- **16.1.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- 16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- **16.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades





previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

- **17.1.** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- **17.2.** Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- **17.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- **17.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. Comissão Permanente de Licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- **18.1.** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **18.2.** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- **18.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- **18.4.** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Não existindo manifestação recursal, o gestor adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela gestora.
- **19.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o gestor Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.







- **19.3.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência publica do Pregão.
- **19.4.** Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;
- **20.2.** É facultada o Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **20.3.** Fica assegurado ao MUNICIPIO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;
- **20.4.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **20.5.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;
- **20.6.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da gestora do fundo;
- **20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;
- **20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;







- **20.9.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;
- **20.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;
- **20.11.** A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;
- **20.12.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- **20.13.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
- **20.14.** O Edital e anexos deste Pregão, serão fornecidos as empresas interessadas, através do portal da transparência DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM TO;
- **20.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM TO;
- **20.16.** Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM do Tocantins TO.







20.17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam: cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, da Secretária do MUNICIPIO, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

20.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Cristalândia - TO, com exclusão de qualquer outro;

PIUM do Tocantins - TO, 31 DE MARÇO DE 2025.

RAYLLANNE GOUVETA ARAUJO Pregoeira





PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 005/2025

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

A, CNPJ n°, com sede à, neste ato representado pelo(s)
Senhor (s), (Diretor ou Sócio), RG n°, CPF n°, nacionalidade
, estado civil, profissão, endereço pelo
presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor
, RG N°, CPF n°, nacionalidade, estado civil
, profissão, endereço a quem confere amplos poderes para
junto ao Governo Municipal de PIUM, praticar os atos necessários com relação
a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº $__$ /2025,
interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar
quitação.
Local, data
Assinatura





PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 005/2025 ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão/2025 que o
empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº
DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às
condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e
regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital
ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
Local, data
Assinatura









ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO № _____/2025

Processo nº/2025
Pregão Presencial R. de preço nº/2025
Ata de Registro de Preço nº/2025
Validade 12 meses
O, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av nº, Setor, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº, ora representado pelo, brasileiro, portador do CPF sob nº e da RG. nº, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhora RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO, Pregoeira da Prefeitura.
Resolve:
Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º/2025, sucedido em dede 2025, às:hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor,, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal.
2. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM.
CREDENCIAMENTO
REPRESENTANTES EMPRESAS

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS







Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- **b**) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos dos artigos da lei 14.133/2021;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.







A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da lei 14.133/2021

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos objetos efetivamente adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos por lei, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE.**

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM.

Prazo de execução: A presente ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão**/2025

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

R





É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Publica que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de PIUM, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PIUM - TO Estado do Tocantin	s, no dia dede 2025.
·	SECRETARIA MUNICIPAL
	Pregoeira Pregoeira
	Membro da Equipe de apoio.
	Membro da Equipe de apoio.

REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO





PREGÃO005/2025 - ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

AO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM - TO Referente: Licitação modalidade Pregão na Forma Presencial N°005/2025 Proponente: a) Nome/Razão Social	
b) Endereço Email d) CPF/CNPJ:	
e) Conta Corrente/banco/agencia: Assunto, PROPOSTA	
MD Pregoeira Ilmos, Senhores da Fauipe de Apoio	

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM

ITEM	Descrição	QUANT	UND	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
	ALFINETE COM CABEÇA DE PLÁSTICO					
	REDONDAS MULTICOLORIDAS . CAIXA					
1	COM 50 UNIDADES	15	CX			
	ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO					
2	COR AZUL	20	UN			
	ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO					
3	COR PRETA	20	UN			
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM	-				
	DEPÓSITO , PRODUZIDO EM PLÁSTICO					
4	RESISTENTE	500	UN			
	APONTADOR CORPO CONFECCIONADO			ļ		
	EM PLÁSTICO , COM DEPÓSITO QUE EVITA					
5	SUJEIRA	500	UN			
6	BARBANTE CRU № 08 1 KG	10	UN			
	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, TAMANHO 50					
7	MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	30	PCT			







		×	
_	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, TAMANHO 200	200	207
8	MM. PACOTE COM 3 UNIDADES	200	PCT
	BORRACHA BRANCA, NÃO TÓXICA,		
9	TAMANHO 40. CAIXA COM 40 UNIDADES	50	CX
	BLOCO PARA BINGO 4X1, CONTENDO 100		
	FOLHAS	50	UN
11	CORRETIVO ESCOLAR BASE DÁGUA 18 ML	60	UN
	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS COM		
	TAMPA, CORES VARIADAS . CAPACIDADE		
12	50 LITROS	100	UN
	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48	Mark Comment	
13	FOLHAS	1500	UN
	CANETA HIDROGRÁFICA , CORES VIVAS.		
14	PONTA FINA, COM 12 UNIDADES	40	CX
	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS ,		
15	CAPA DURA. 200 FOLHAS	200	UN
	BALÃO № 6.5, PACOTE COM 50	=:	
	UNIDADES CORES VARIADAS (SIMILAR		
16	SÃO ROQUE)	100	PCT
	CANETA ESFEROGRÁFICA DE BICO MÉDIO.		
17	COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CX
	CANETA ESFEROGRÁFICA DE BICO MÉDIO.		
18	COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CX
	CANETA ESFEROGRÁFICA DE BICO MÉDIO.		
	COR VERMELHA. CAIXA COM 50		
19	UNIDADES	50	UN
	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, 12		
20	DIGITOS, PILHA PALITO	40	UN
	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL № 2.		
21	CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CX
	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4.		
22	CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CX
	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL № 6.		
23	CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CX
	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL № 8.		
24	CAIXA COM 25 UNIDADES	30	CX
	COLA BRANCA PARA PAPEL 90 GR, CAIXA		
25	COM 12 UNIDADES	30	CX
26	COLA BRANCA PARA PAPEL 1 KG	200	UN
27	COLA PARA E.V.A . E ISOPOR 90 GR	500	UN
	ENVELOPE OFICIO 114X229	500	UN
	ESTILETE CORPO LARGO 18MM	500	UN
23	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA		7
30	NIQUELADA	50	UN
		300	UN
	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M		
32	FITA CREPE 19MMX50M	300	UN







33	FITA ADESIVA CRISTAL (TRANSPARENTE) 50MMX50M	300	UN		
34	GIZ DE CERA COM 12 CORES	150	CX		
	GRAMPEADOR DE ESTRUTURA METÁLICA				
	, GRAMPREIA ATÉ 50 FOLHAS, UTILIZA				
35	GRAMPOS № 26/6 E 24/6, NA COR PRETA	50	UN		
	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA				
	GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 5000				
36	UNIDADES	20	CX		
	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO BRANCO				
	80MM PARA 600 FOLHAS. PACOTE COM				
37	50 UNIDADES	20	PCT		
	LÁPIS PRETO CILINDRO № 2. CAIXA COM				
38	144 UNIDADES	50	CX		
	LÁPIS DE COR COM 12 CORES. COES	,			
39	FORTE E VIBRANTES	200	CX		
	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA	*			
40	DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	50	UN	 	
	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA DURA,				
41	FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	50	UN		
	CADERNO PROTOCOLO DE				
	CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS	S .	respective in		
42	154MMX216MM	30	UN		
	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ,				
	CORES VARIADAS. CAIXA COM 12		1		
43	UNIDADES	30	CX		
	MASSA DE MODELAR 12 CORES , CORES				
44	VIVAS A BASE DE AMIDO	30	CX		
	CARTOLINA CORES VARIADAS, FORMATO				
	50X66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES,				
	CORES E QUANTIDADE IGUALMENTE				
	DIVIDIDAS : AMARELA, AZUL, BRANCA E				
45	VERDE	1000	UN		
	PAPEL VERGÊ 210X297, NAS CORES				
4.0	BRANCA E CREME, PACOTE COM 50	00	DOT		
46	FOLHAS	80	PCT		
	ALFINETE NIQUELADO № 29 (FINO)				
47	COMPRIMENTO TOTAL 2,4 CM, CAIXA	100	CV		
47	COM 680 UNIDADES	100	CX		
	BANDEJA PARA DOCUMENTOS(CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA) COM 2				
	And a second of the second of				
40	DIVISÕES (DOIS ANDARES), EM ACRÍLICO,	20			
48	TAMANHO OFICIO	30	UN		
	BANDEJA PARA DOCUMENTOS(CAIXA				
	PARA CORRESPONDÊNCIA) COM 3 DIVISÕES (TRÊS ANDARES), EM ACRÍLICO,				
40	TO STATE OF THE PROPERTY OF TH	20	LIN		
49	TAMANHO OFICIO	30	UN		









	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA			
50	DURA	500	UN	
	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE			
	POLIPROPILENO, TRANSPARENTE,			
51	TAMANHO A4 21X297MM	1500	UN	
	ESPIRAL EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO			
5	FINA 07MMX33. PACOTE COM 100			
52	UNIDADES	100	UN	
	ESPIRAL EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO	College Carlo		
53	12MMX33	500	UN	
	ESPIRAL EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO			
54	17MMX33	500	UN	
	ENVELOPE SACO (AMARELO) A4,			
55	TAMANHO 229X324	1000	UN	
	GRAMPEADOR DE ESTRUTURA METÁLICA			
	, GRAMPREIA ATÉ 100 FOLHAS, UTILIZA	H. II		
56	GRAMPOS № 26/6 E 24/6, NA COR PRETA	30	UN	
	MARCADOR PERMANENTE CORES			
57	VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CX	
	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,			
	CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL. CAIXA			
58	COM 12 UNIDADES	100	CX	
	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO. CAIXA COM			
59	50 UNIDADES	50	CX	
	FOLHA ISOPOR BRANCA, ESPESSURA 10			
60	MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCT	
	FOLHA ISOPOR BRANCA, ESPESSURA 20			
61	MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCT	
	FOLHA ISOPOR BRANCA, ESPESSURA			
62	25MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCT	
	FOLHA ISOPOR BRANCA, ESPESSURA 30	e tatour topin		
63	MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCT	
	PAPEL CONTACT COM 45 CM DE			
64	LARGURA. ROLO DE 25 MT	20	UN	
	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, A PROVA			
65	DÁGUA COM 20 FOLHAS	100	PCT	
66	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	200	UN	
	PAPEL CARTÃO COM 20 FOLHAS, CORES			
67	VARIADAS	300	UN	
	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE CORES			
68	VARIADAS	300	UN	
	PAPEL CONTRÁCTIL COLORIDO, ROLO			
69	25MT X 45CM	50	UN	
70	PAPEL PARDO 60X200	20	RL	
71	PAPEL KRAFT NATURAL 60X150	20	UN	
/ 1				









73	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	200	UN		
	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS				
74	0,48X2,0M	100	UN		
	PAPEL CELOFONE 40X60CM, CORES				
75	VARIADAS	1000	FOLHAS		
	PAPEL COLORSET 40X60 CM, CORES				
76	VARIADAS	1000	FOLHAS		
	PAPEL LAMINADO 60X45CM, CORES				
77	VARIADAS	100	FOLHAS		
	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE				
78	COM 100 FOLHAS	200	PCT		
	PAPEL SEDA, TAMANHO: 48X70CM,				
79	CORES SORTIDAS	300	UN		
	PAPEL A4 , COR BRANCO, COM 500				
80	FOLHAS , CAIXA COM 10 RESMAS	200	CX		
	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO,				
81	TRANSPARENTE 20MM	300	UN		
	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO,				
82	TRANSPARENTE 50MM	300	UN		
83	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS	200	UN		
	PASTA ARQUIVO MORTO , DE PLÁSTICO,				
84	DIMENSÕES: 250X130X350MM	300	UN		
	PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO				
85	OFICIO. PACOTE COM 10 UNIDADES	50	PCT		
200.00	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES:		I was		
	34,5X28,5X7,3	1000	UN		
87	PASTA PROCESSO AMARELA 32X46 CM	1000	UN		
	PASTA SANFONADA , COM 12 DIVISÕES.				
	TAMANHO A4, FECHAMENTO COM				
88		150	UN		
	PASTA SANFONADA , COM 31 DIVISÕES.				
	TAMANHO A4, FECHAMENTO COM	400			
89	ELÁSTICO, COM 0,70MM DE ESPESSURA	100	UN		
00	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA. CAIXA	100	LINE		
90	COM 50 UNIDADES	100	UN		
	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO COM RÉGUA E TRAVA, DEPOSITO DE RESÍDUO E				
	BASE ANTE DESLIZANTE. PERFURA ATÉ 30	-			
91	FOLHAS	20	UN		
91	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE COM	20	1014		
	RÉGUA E TRAVA, DEPOSITO DE RESÍDUO E				
	BASE ANTE DESLIZANTE. PERFURA ATÉ 60				
92	FOLHAS	20	UN		
	PILHA ALCALINA AA, PILHA COMUM		1		
93	PEQUENA. PACOTE COM 2 UNIDADES	100	UN		
	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 2	100	UN		
J-7	THE TALEALINA AAA. TACOTE CONTZ	100	1014	 	







	UNIDADES	Γ	T		
	200 a Condition Xial Clares A C. 200 a				
	PINCEL DE PELO № 10, CERDA NATURAL,				
	FORMATO CHATO, CABO LONGO DE				
95	POLIPROPILENO	50	UN		
	PINCEL DE PELO № 14, CERDA NATURAL,				
100	FORMATO CHATO, CABO LONGO DE	escence:			
96	POLIPROPILENO	50	UN		
	PINCEL DE PELO № 02, CERDA NATURAL,				
	FORMATO CHATO, CABO LONGO DE				
97	POLIPROPILENO	50	UN		
	PINCEL DE PELO № 08, CERDA NATURAL,				
	FORMATO CHATO, CABO LONGO DE				
98	POLIPROPILENO	50	UN		
	PINCEL DE PELO № 20, CERDA NATURAL,				
	FORMATO CHATO, CABO LONGO DE	214			
99	POLIPROPILENO	50	UN		
	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA,				
	BIVOLT, COM BICO PROTECTOR ISOLANTE				
	TÉRMICO, SUPORTE DE APOIO DE METAL,				
100	USA BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	25	UN		
	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE,				
	BIVOLT, COM BICO PROTECTOR ISOLANTE		-		
	TÉRMICO, SUPORTE DE APOIO DE METAL,				
101	USA BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO .	25	UN		
101	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM	23			
102	ALUMÍNIO. DIMENSÕES 200X120CM	50	UN		
102	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM	50		1	
103	ALUMÍNIO. DIMENSÕES 300X120CM	10	UN		
103	QUADRO MURAL COM MOLDURA DE	10	ON	 	
104	ALUMÍNIO 120X90CM	20	UN		
104		20	UIV	-	
105	PRANCHETA OFICIO, CRISTAL, BASE EM		LINI		
	POLIESTIRENO.	50	UN		
	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	200	UN	1	
107	RÉGUA ACRÍLICA 50 CM	100	UN		
	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO				
108	INOXIDÁVEL TEMPERADO 21 CM	200	UN		
	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO DE				
	POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, COM				
109	20 UNIDADES	30	CX		
	TESOURA DE PICOTAR, CORES SORTIDAS,				
110	COMPRIMENTO 20,5 CM	30	UN		
111	TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS	600	UN		
	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA		1		
112	E AZUL 40 ML	30	UN		
	TINTA REABASTECEDOR PARA				
112	MARCADOR PERMANENTE, CORES	50	UN		
113	MICHOADON I ENMANENTE, CONES	50	CIA	1	







	VARIADAS, 500 ML			
	TINTA REABASTECEDOR PARA			
	MARCADOR QUADRO BRANCO, CORES			
114	VARIADAS, 500 ML	100	UN	
	PLACA DE E.V.A. LISO , 40X60, ESPESSURA			
115	2MM, CORES VIVAS E VARIADAS	3000	UN	
	E.V.A. COM GLITER 40X48, CORES	-		
116	VARIADAS	2000	UN	
	TNT CORES LISAS, 1,40X50M, DIVERSAS			
117	CORES	100	ROLO	
	BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE			
118	FINO 7MM. PACOTE COM 1 KG	50	PCT	
110	BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE	30		
110	GROSSO 11MM. PACOTE COM 1 KG	100	PCT	
113	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE,	100	rei	
	BIVOLT, COM BICO PROTECTOR ISOLANTE	ā		
	TÉRMICO, SUPORTE DE APOIO DE METAL,			
120	USA BASTÃO DE COLA QUENTE FINO .	50	UN	
120	POST IT . PACOTE DE BLOCO DE 4	30	ON	
	A			
121	UNIDADES COM 100 FOLHAS CASA,	100	PCT	
121	38X50MM BALÃO № 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCI	
122		100	DCT	
122	CORES VARIADAS (SIMILAR SÃO ROQUE)	100	PCT	
	BALÃO № 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	400	200	
123	CORES VARIADAS (SIMILAR SÃO ROQUE)	100	PCT	
	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COM 32			
	GOMOS, TAMANHO 61-64, PESO 410-440	400		
124	GRAMAS	100	UN	
	BOLA DE VOLEI, PROFISSIONAL, MEDINDO			
125	65 A 67 CM, PESO 26 A 28 GRAMAS	100	UN	
	BOLA PARA JOGO DE QUEIMADA № 4,			
	PESO 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO 68-70			
126	CM, CIRCUNFERÊNCIA 21-22 CM	100	UN	
	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, DUPLA			
	AÇÃO: INFLA NOS DOIS SENTIDOS AO			
127	EMPURRAR E PUXAR	100	UN	
	CONE RÍGIDO DE POLIETILENO PARA			
128	EDUCAÇÃO FÍSICA 24 CM	300	UN	
	CORDA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, UNISSEX			
	PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COM			
	2,70 METROS (INDIVIDUAL) E MANOPLA			
129	DE PLÁSTICO	200	UN	
	JOGO DE DAMA COM ESTOJO,			
	CONFECCIONADO EM MATERIAL			
	RESISTENTE, MEDINDO 30X30, 24 PEÇAS			
130	DE PLÁSTICO	200	UN	







	JOGO DE DOMINÓ EM PLÁSTICO, COM 28			
131	PEÇAS E ESTOJO	100	UN	
	JOGO DE BARALHO COM ESTOJO COM 54			
132	CARTAS	100	UN	
	KIT PING PONG, COMPOSTO POR 2			
	RAQUETES EMBORRACHADA , 3 BOLAS,			
133	REDE E SUPORTE PARA REDE	100	KIT	
134	PETECA PROFISSIONAL	20	UN	
	PRATO DEMARCATÓRIO, DIÂMETRO DE			
	BASE 19 CM, COM ALTURA 5 CM, PACOTE			
135	COM 10 UNIDADES	200	UN	
	REDE DE NYLON, OFICIAL PARA VOLEI,			
136	9,5MX1M	50	UN	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PIUM do Tocantins – TO	// de 2025
------------------------	------------

Nome e Assinatura